



Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1.696/2022.

“Dispõe sobre a atualização de valores da taxa de iluminação pública para o exercício de 2022.”

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 246/2013, em seu art. 5º, § 5º prevê a atualização de valores constantes da tabela - anexo I da COSIP, pelo mesmo índice e forma aplicados aos créditos tributários do Município;

DECRETO:

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela - Anexo I da Lei complementar 246/2013, da COSIP, pelo percentual de 10,67% do IPCA do período de Novembro de 2020 a Outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Capital Nacional das Flores

Anexo I
(Art. 5º - Lei Complementar n.º 246/2013)

TABELA

Tabela com valores reajustados para 2021 (3,92%)

Classe	Consumo KW/h	Valor fixo/mensal R\$
Baixa renda	0	R\$0,00

Residencial	31 - 50	R\$7,28
	51 - 80	R\$10,20
	81 - 140	R\$13,09
	141 - 200	R\$15,99
	201 - 300	R\$18,92
	301 - 400	R\$21,82
	401 - 500	R\$32,02
	501 - 1000	R\$36,72
	> 1000	R\$40,76

Industrial	Até - 100	R\$21,82
	101 - 200	R\$36,72
	201 - 400	R\$50,83
	401 - 600	R\$101,89
	601 - 1000	R\$145,58
	> 1000	R\$289,91

Comercial	Até - 100	R\$21,82
	101 - 200	R\$43,67
	201 - 400	R\$72,78
	401 - 600	R\$101,89
	601 - 1000	R\$131,03
	> 1000	R\$174,71

Rural		R\$14,56
-------	--	----------

Entes/Orgãos Públicos		R\$142,13
-----------------------	--	-----------

Imóveis não edificados		R\$14,56
------------------------	--	----------